

Ipumirim

PREFEITURA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 84/2019/PM

Publicação Nº 2166277

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 84/2019

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com entrega dos envelopes fixada para às 08:45:00 horas do dia 04/11/2019, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 04/11/2019. Objeto da licitação: o direito de utilização, através do Termo de Permissão e Alvará de Licença de Ponto de Táxi, por período de 10 (dez) anos, de 02 (dois) pontos na Praça Municipal José Bogoni, no centro do Município de Ipumirim/SC. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Transparência -> Licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 19/09/2019
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 10/2019 – PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 2166059

O Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, torna público que realizará, na forma prevista no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS destinado ao recrutamento de pessoal para o exercício transitório das funções abaixo especificadas e relacionadas a cargos regidos pela Lei Complementar nº 178/2018 de 24 de outubro de 2018. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será regido pelas normas deste edital, pelas demais disposições legais vigentes, eventuais retificações e será executado pela Associação dos Municípios do alto Uruguai Catarinense (AMAUC), localizada à Rua Marechal Deodoro, 772, Centro, Concórdia – SC. Telefone (49) 3482-3505. Endereço eletrônico: concursos@amauc.org.br

2. DAS VAGAS

2.1- O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas para servidores temporários com prazo de validade para o ano de 2020, com possibilidade de prorrogação para o ano de 2021.

2.1.2 – Os editais, avisos, a divulgação de outras informações e publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo dar-se-ão pela publicação nos termos da legislação vigente e na internet por intermédio dos endereços eletrônicos www.ipumirim.sc.gov.br e www.amauc.org.br

2.1.3 - Este processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para o provimento, em caráter temporário, de vagas em cargos ou de emprego público e, também para formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas que surgirem no decorrer do período de validade do Processo Seletivo as quais, sempre serão divulgadas pelo poder público com convocação para posse dos candidatos aprovados obedecendo rigorosamente a homologação final dos inscritos classificados.

2.1.4 O presente edital não apresenta o número de vagas a serem oferecidas aos classificados, pois será operacionalizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Departamento de Pessoal após procedimentos de matrícula, enturmação dos alunos, distribuição de turmas e aulas aos professores efetivos do quadro do magistério público municipal, e para demais cargos de acordo com a necessidade de cada secretaria.

3. DAS DISCIPLINAS, DAS ÁREAS E DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, ATIVIDADES COMPLEMENTARES E APOIO PEDAGÓGICO

3.1- Para inscrição o candidato deverá orientar-se pelas tabelas constantes nos itens 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3, 3.4.4 e 4 deste Edital.

3.2 O candidato deverá comprovar a habilitação mínima exigida, conforme tabela para cada área em Curso de Graduação em Licenciatura

Plena na disciplina/área de sua opção, através de diploma emitido pela instituição de ensino e para cargos que não são do quadro do magistério provar formação mínima conforme exigências específicas da função.

3.3 O candidato com formação superior deverá apresentar diploma de conclusão do Curso, devidamente registrado, ou, provisoriamente, para formados, declaração de que concluiu e foi aprovado em todas as disciplinas.

3.4- As áreas, disciplinas e respectiva habilitação mínima exigida, carga horária e vencimentos são as constantes nas tabelas a seguir:

3.4.1 ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA.

3.4.1.1 A habilitação mínima exigida para inscrição é conclusão em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de opção, conforme tabela abaixo.

3.4.1.2 Considerar-se-á habilitado o professor que possuir na sua área de atuação Licenciatura Plena ou curso Normal superior ou outro curso superior com complementação pedagógica de Acordo com a Resolução nº 2/CNE, de 26 de junho de 1997, ou curso emergencial de Licenciatura Plena de formação de Professores.

Nomenclatura	C/H semanal	Venc. Inicial (R\$)	Habilitação Mínima Exigida
Professor de Educação Infantil – Pré Escola	20 horas	2.014,84 (*)	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, pedagogia Educação Infantil ou curso normal superior.

Legenda:

(*) Compõe a remuneração a Regência de Classe, correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento básico.

3.4.2 ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

3.4.2.1 A habilitação mínima exigida para inscrição é conclusão de Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de opção, conforme tabela abaixo.

3.4.2.2 Considerar-se-á habilitado o professor que possuir na sua área de atuação Licenciatura Plena ou curso Normal superior ou outro curso superior com complementação pedagógica de Acordo com a Resolução nº 2/CNE, de 26 de junho de 1997, ou curso emergencial de Licenciatura Plena de formação de Professores.

Nomenclatura	C/H semanal	Venc. Inicial (R\$)	Habilitação Mínima Exigida
Professor de 1º ao 5º Ano – Ensino Fundamental	20 horas	2.014,84 (*)	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, Pedagogia Ensino Fundamental ou curso normal superior.

Legenda:

(*) Compõe a remuneração a Regência de Classe, correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento básico.

3.4.3 ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – ATIVIDADES COMPLEMENTARES E APOIO PEDAGÓGICO

3.4.3.2 Considerar-se-á habilitado para as funções temporárias o candidato que possuir as exigências de escolaridade descritas na tabela abaixo:

Nomenclatura	C/H semanal	Venc. Inicial (R\$)	Habilitação Mínima Exigida
Agente Educador Para Educação Especial	40 horas	3.190,45 (1)	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Especial
Agente de Tecnologia	40 horas	3.190,45 (1)	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em informática, Bacharelado em Ciências da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou Tecnologia da Informação ou Processamento de Dados
Auxiliar de Sala	40 horas	1.614,24 (1)	Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio

Legenda:

(1) A jornada semanal de trabalho poderá variar, de acordo com as necessidades letivas, em 10 (dez) 20 (vinte), 30(trinta) e 40(quarenta) horas semanais, com a proporcional variação da remuneração.

3.4.4 ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - DISCIPLINAS ESPECÍFICAS

3.4.4.1 Considerar-se-á habilitado o professor que possuir na sua área de atuação Licenciatura Plena ou curso Normal superior ou outro curso superior com complementação pedagógica de Acordo com a Resolução nº 2/CNE, de 26 de junho de 1997, ou curso emergencial de

Licenciatura Plena de formação de Professores.

3.4.4.2 A conclusão do Curso de Licenciatura Plena em outra disciplina não habilita o candidato que possuir conclusão de curso de Bacharelado na disciplina específica.

Nomenclatura	C/H semanal	Venc. (R\$)	Habilitação Mínima Exigida
Professor de Artes	20horas	1.964,48 (**) (1)	Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes.
Professor de Ciências	20horas	1.964,48 (**) (1)	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências.
Professor de Educação Física	20horas	1.964,48 (**) (1)	Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física.
Professor de Geografia	20horas	1.964,48 (**) (1)	Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia.
Professor de História	20horas	1.964,48 (**) (1)	Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em História.
Professor de Língua Estrangeira – Inglês	20horas	1.964,48 (**) (1)	Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Inglês.
Professor de Língua Portuguesa	20horas	1.964,48 (**) (1)	Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras Português.
Professor de Matemática	20horas	1.964,48 (**) (1)	Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática.

Legenda:

(1) A jornada semanal de trabalho poderá variar, de acordo com as necessidades letivas, em 10 (dez) 20 (vinte), 30(trinta) e 40(quarenta) horas semanais, com a proporcional variação da remuneração.

(**) Compõe a remuneração a Regência de Classe, correspondente a 17% (dezesete por cento) do vencimento básico.

4. DAS ÁREAS CULTURAL, ESPORTIVA, SOCIAL, PROGRAMAS E PROJETOS

4.1- O candidato deverá comprovar a habilitação mínima exigida, ou seja, diploma de conclusão do Curso, devidamente registrado, ou, provisoriamente, para formados, declaração de que concluiu e foi aprovado em todas as disciplinas conforme exigências específicas da função.

4.2As áreas, respectiva habilitação mínima exigida, carga horária e vencimentos são as constantes nas tabelas a seguir:

Nomenclatura	C/H semanal	Venc. (R\$)	Habilitação Mínima Exigida
Monitor Desportivo	40 horas	3.267,46 (1)	Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/ CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE), e registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.
Psicólogo	40 horas	4.541,85 (1)	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia.

Legenda:

(1) A jornada semanal de trabalho poderá variar, de acordo com as necessidades letivas, em 10 (dez) 20 (vinte), 30(trinta) e 40(quarenta) horas semanais, com a proporcional variação da remuneração.

5. SERVIÇOS TÉCNICOS, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SERVIÇOS GERAIS.

NUTRICIONISTA, MEDICO VETERINÁRIO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE CRECHE e ZELADORA

5.1- O candidato deverá comprovar a habilitação mínima exigida, ou seja, apresentar diploma de curso superior e registro no conselho de classe para cargos de nível superior, além do curso constante do quadro abaixo, exigido par o cargo de Médico Veterinário, histórico escolar de conclusão do Ensino Médio completo para o cargo de Atendente de Consultório Dentário, Ensino Fundamental Completo para o cargo de Auxiliar de Creche, e para o cargo de Zeladora ser alfabetizada, apresentar histórico escolar de Séries Iniciais ou documento equivalente que comprove a condição de alfabetizada.

5.2 - Para comprovação de habilitação ao cargo o candidato deverá apresentar no ato de contratação a habilitação mínima exigida para efetivação do contrato, caso não comprove, o mesmo será desclassificado do processo seletivo podendo o município convocar o candidato classificado imediatamente após àquele.

5.3 - A área, respectiva habilitação mínima exigida, carga horária e vencimentos são as constantes nas tabelas a seguir:

5.3.1 Serviços Técnicos profissionais - Nutricionista – Curso Superior Completo

Nomenclatura	C/H semanal	Venc. (R\$)	Habilitação Mínima Exigida
Nutricionista	40 horas	3.611,19 (1)	Habilitação Mínima Curso Superior Completo em Nutrição e registro no órgão Fiscalizador da Profissão.

Médico Veterinário	44 horas	3.923,52 (1)	Habilitação Mínima Curso Superior Completo em Medicina Veterinária, registro no órgão Fiscalizador da Profissão (CRMV) e certificado de conclusão de curso para realização e interpretação de exames laboratoriais.
--------------------	----------	--------------	---

Legenda:
(1) A jornada semanal de trabalho poderá variar, de acordo com as necessidades, em 10 (dez) 20 (vinte), 30(trinta) e 40(quarenta) horas semanais, com a proporcional variação da remuneração.

5.3.2 Serviços Administrativos - Atendente de Consultório Dentário – Ensino Médio Completo

Nomenclatura	C/H semanal	Venc. (R\$)	Habilitação Mínima Exigida
Atendente de Consultório Dentário	40 horas	1.553,28	Habilitação Mínima Ensino Médio Completo

5.3.3 Serviços Administrativos – Auxiliar de Creche – Ensino Fundamental Completo

Nomenclatura	C/H semanal	Venc. (R\$)	Habilitação Mínima Exigida
Auxiliar de Creche	40 horas	1.593,29	Habilitação Mínima Ensino Fundamental Completo

5.3.4 Serviços Gerais – Zeladora - Alfabetizada

Nomenclatura	C/H semanal	Venc. (R\$)	Habilitação Mínima Exigida
Zeladora	40 horas	1.387,13	Alfabetizada

5.4	Os candidatos serão contratados de acordo com a necessidade transitória da Administração Pública, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal.
5.5	A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1	As inscrições serão realizadas no período das 08h00min do dia 26/09/2019 até as 23h59min do dia 21/10/2019, pela internet, mediante formulário específico, disponibilizado nos sites www.amauc.org.br e www.ipumirim.sc.gov.br
6.2	Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:
6.2.1	Acessar o site www.amauc.org.br ou www.ipumirim.sc.gov.br e localizar o "banner" Processo Seletivo
6.2.2	Ler na íntegra o Edital, fazer o cadastro do candidato se for o primeiro acesso, caso já seja cadastrado somente realizar o login para inscrição, optando por uma ou duas inscrições, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital.
6.2.3	Preencher o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções.
6.2.4	Imprimir uma cópia do Requerimento da Inscrição e do Boleto e efetuar o pagamento até o dia 22/10/2019 2.2.
6.3	A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, e a confirmação do pagamento do boleto, salvo para os que preencherem os requisitos para isenção.
6.4	O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
6.5	No dia 23/10/2019 o candidato deverá conferir no site www.amauc.org.br ou www.ipumirim.sc.gov.br a publicação da lista dos inscritos. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá interpor recurso.
6.6	O comprovante de inscrição do candidato será documento impresso da inscrição e o boleto, devidamente quitado.
6.7	A Administração Municipal de Ipumirim-SC disponibilizará, na Biblioteca Pública Municipal, computador com acesso a internet para os candidatos que necessitarem durante o período das inscrições, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min em dias considerados úteis de segunda à sexta feira.
6.8	Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é de responsabilidade do candidato efetuar corretamente a sua inscrição para o cargo a qual pretende concorrer.

6.9	O Município e a AMAUC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
6.10	O candidato que interessar poderá inscrever-se para no máximo até duas funções (cargos), desde que um cargo seja de professor, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder duas inscrições.
6.11	Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.
6.12	São condições para a inscrição:
6.12.1	Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
6.12.2	Ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
6.12.3	Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
6.12.4	Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
6.12.5	Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos os constantes no Anexo III do presente Edital.

7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA ISENÇÃO

7.1	A taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais). Caso o candidato opte por inscrever-se em duas funções (cargos), deverá pagar 2 (duas) taxas de inscrição.
7.2	Ficam isentos do pagamento:
7.2.1	Os doadores de sangue
7.3	Documentação necessária para receber a isenção:
7.3.1	Para o doador de sangue, apresentação de documento hábil expedido pela unidade coletora, que deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a duas doações no lapso de um ano antes da inscrição deste Processo Seletivo.
7.4	Os documentos necessários para comprovação da isenção deverão ser digitalizados e anexados junto com o requerimento de inscrição, até o dia 04/10/2019, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1	Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.
8.2-	Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo.
8.2.1	Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.
8.3	Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
8.4	As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.5	Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Ipumirim, SC, Rua D. Pedro II, 230, até o dia 22 de outubro de 2019, sob pena de indeferimento do pedido:
8.5.1	Requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do cargo para o qual se inscreveu;
8.5.2	Laudo Médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
8.5.3	Solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
8.6	Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
8.7	A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
8.8	Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.
8.9	Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especiais preparadas sejam quais forem os motivos alegados.
8.10	Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
8.11	Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

9. DAS PROVAS – DO LOCAL E DOS PRINCÍPIOS

9.1	O Processo Seletivo será de provas escritas com valoração de títulos.
9.2	DIA - HORÁRIO - LOCAL - As provas serão realizadas no dia 01 de dezembro de 2019 com início às 8 horas e término às 11 horas tendo como local o Núcleo Educacional Municipal Professor Claudino Locatelli sito a Avenida Assis Brasil nº 349, Centro, Ipumirim-SC. Os portões serão fechados às 7h50min.
9.2.1	Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a Administração Municipal poderá alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site.
9.3	A duração da prova escrita será de até 3h (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
9.4	O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30min (trinta minutos), munido de caneta com tinta azul ou preta e UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL: - Cédula de Identidade - RG; - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; - Carteira de Trabalho e Previdência Social; - Certificado Militar; - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); - Passaporte.
9.4.1	Não será permitido ao candidato efetuar a prova se não estiver munido de um dos documentos relacionados no item 9.4
9.4.2	Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.
9.5	As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, cinco alternativas (a, b, c, d, e), sendo que em cada questão haverá somente uma alternativa correta.

9.5.1	Todas as respostas da prova escrita deverão ser transportadas para o cartão resposta, e para cada questão somente uma das alternativas será anotada, sendo considerada errada aquela que apresentar mais de uma alternativa assinalada, apresentar emendas ou rasuras, ou estiver sem nenhuma alternativa de resposta assinalada.
9.5.2	As questões anuladas pela Comissão serão computadas para todos os candidatos como resposta correta.
9.6	Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
9.6.1	Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria) deverão ser guardados em baixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.
9.6.2	O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do processo seletivo.
9.7	Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal, designado pela Comissão do Processo.
9.8	Os envelopes das provas serão conferidos por dois candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com os dois fiscais, o termo de abertura dos mesmos.
9.9	Cada candidato juntamente com o caderno de provas receberá um cartão resposta, que não poderá ser substituído em hipótese alguma.
9.10	O caderno de prova conterá orientações objetivas acerca de como deve ser respondido, assim como de que forma deverá ser preenchido o cartão resposta.
9.11	O candidato deverá conferir se seus dados de identificação constantes no cartão resposta estão corretos e assiná-lo no local indicado.
9.12	O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de prova e o cartão de respostas.
9.13	Após terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno com as questões e o cartão de resposta preenchido e ausentar-se do local da prova.
9.14	Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último concluir.
9.15	Os três últimos candidatos que permanecerem na sala, juntamente com os fiscais, efetuam a conferência dos cartões respostas, assinam a ata descrevendo o que foi verificado, assim como, todas as irregularidades que tenham ocorrido e rubricam os envelopes fechados.

10. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA E DO NÚMERO DE QUESTÕES

Cargos:

Professor de 1º ao 5º ano - Ensino fundamental;
 Professor de Educação Infantil – Pré Escola;
 Professor de Artes;
 Professor de Ciências;
 Professor de Educação Física;
 Professor de Geografia;
 Professor de História
 Professor de Língua Estrangeira Inglês;
 Professor de Língua Portuguesa;
 Professor de Matemática.

Conteúdo	Nº de Questões
Língua Portuguesa	03 (três)
Raciocínio Lógico	03 (três)
Conhecimentos Gerais/Atualidades	04 (quatro)
Conhecimentos na Área de Educação	05 (cinco)
Conhecimentos Específicos	05 (cinco)
Total de Questões	20 (vinte)

Cargos:

Agente Educador para Educação Especial;
 Agente de Tecnologia;

Auxiliar de Sala;
Monitor Desportivo;
Psicólogo;
Médico Veterinário;
Atendente de Consultório Dentário;
Auxiliar de Creche;
Nutricionista.

Conteúdo	Nº de Questões
Língua Portuguesa	03 (três)
Raciocínio Lógico	03 (três)
Conhecimentos Gerais/Atualidades	04 (quatro)
Conhecimentos Específicos	10 (dez)
Total de Questões	20 (vinte)

Cargo:
Zeladora.

Conteúdo	Nº de Questões
Língua Portuguesa	03 (três)
Raciocínio Lógico	03 (três)
Conhecimentos Gerais/Atualidades	04 (quatro)
Conhecimentos Específicos	05 (cinco)
Total de Questões	15 (quinze)

10.1	O candidato que se inscrever para duas funções (cargos) responderá dois cadernos de prova, sendo um para cada função (cargos).
10.2	A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

11. DAS MATÉRIAS

11.1	As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo I do presente Edital.
------	--

12. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1 - A avaliação de títulos será exclusiva para os concorrentes aos cargos de Professor de Educação Infantil – Pré Escola, Professor de 1º ao 5º ano - Ensino fundamental, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Estrangeira Inglês, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Matemática.

12.2 – Somente serão avaliados os títulos que preenchem os requisitos do quadro abaixo, aos quais serão atribuídas as pontuações também constantes do quadro seguinte:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
a) Mestrado (Educação) (somente para os cargos de professor).	0,45 (zero vírgula quarenta e cinco) pontos – máximo um título.
b) Especialização e Pós-Graduação lato sensu (Educação) (somente para os cargos de professor).	0,30 (zero vírgula trinta) pontos – máximo um título.
c) Declaração de Tempo de Serviço no Magistério em Escolas legalmente constituídas e reconhecidas pelos órgãos competentes, cujos comprovantes deverão ser emitidos em papel timbrado do estabelecimento de ensino. DISCRIMINADO em dias de exercício por período com contagem até 30 de agosto de 2019, constando os dias efetivamente trabalhados, devidamente assinados e identificados pelo responsável. Para efeito de contagem do Tempo de Serviço será desconsiderado o tempo concomitante. (somente para os cargos de professor).	0,05 (zero vírgula zero cinco) de ponto para cada ano de tempo de serviço no magistério, sendo que a pontuação máxima a ser atingida é de 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) – até 15 anos.
d) Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área e/ou disciplina da educação, com carga mínima de 20 horas, no período de 2017, 2018 e 2019, limitando-se a 200 horas no máximo.	0,0025 (zero vírgula zero zero vinte e cinco) pontos para cada hora limitando-se à 200 horas no máximo.

12.2.1	O candidato que se inscrever para mais de uma função (cargo) deverá entregar os títulos no mesmo envelope, não sendo considerados, em hipótese alguma, os títulos apresentados para função diferente daquele descrito no envelope.
12.2.2	Os cursos e certificados a que se refere o item 12.2 – “d” só serão considerados se forem emitidos por: - instituições de ensino superior devidamente reconhecidas; - órgãos da estrutura básica do Ministério da Educação ou das Secretarias Estaduais da Educação; - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Ipumirim-SC. - Com carga horária mínima de 20 horas, contendo no mínimo os conteúdos (Tópicos Abordados) nos cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização e que tenham sido freq-entados em sistema presencial.
12.3	Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

12.4	Os candidatos deverão entregar na Secretaria Municipal de Educação de Ipumirim, SC, Rua Bento Gonçalves nº 220, até a data de 22/10/2019, em envelope lacrado, os documentos com a comprovação dos títulos, descritos no item 12.2, conforme modelo abaixo:
12.5	No momento da entrega, o envelope será carimbado e entregue uma cópia ao candidato como comprovante da entrega de títulos, caso o envelope não estiver devidamente identificado o mesmo não será considerado para avaliação de títulos.
12.6	Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinado.
12.7	Os títulos entregues serão inutilizados depois de decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo.

13. DAS NORMAS DE COMPORTAMENTO DO CANDIDATO

13.1	As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo designado pelo Município e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
13.2	Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
13.3	Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 0,30min. (trinta minutos) antes do horário marcado para o fechamento dos portões. Os portões serão fechados às 7h50min, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
13.4	É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, disponibilizados na internet nas páginas site www.amauc.org.br ou www.ipumirim.sc.gov.br , e afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1	Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
14.1.1	Melhor nota em conhecimento específico.
14.1.2	Melhor nota da prova escrita
14.1.3	Idade mais elevada.
14.2	Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio em ato público, em local, data e horário definido pela Comissão Organizadora e na presença dos candidatos.

15. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

15.1	A prova objetiva será classificatória e avaliada nas seguintes escalas: a) de 0 (zero) a 8 (oito) pontos para os cargos de professor; b) de 0 (zero) a 10 (dez) aos demais cargos constantes neste Edital
15.2	A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação das fórmulas abaixo: ONDE: EP = Escala da Prova NPQ = Nota da prova objetiva TQP = Total de questão da prova NAP = Número de acertos na prova

16. DO RESULTADO FINAL

16.1	O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos para aos cargos de Professor de Educação Infantil – Pré Escola, Professor de 1º ao 5º ano - Ensino fundamental, Professor de Artes, Professor de Ciências; Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Estrangeira Inglês, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Matemática e para os demais cargos será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.
------	--

17. DOS RECURSOS

17.1 -	A impugnação a este Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos sites www.amauc.org.br e www.ipumirim.sc.gov.br
17.2	Os demais recursos deverão ser apresentado exclusivamente, pela internet no site www.amauc.org.br ou www.ipumirim.sc.gov.br no link Processo Seletivo, interpostos até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo: a) da homologação das inscrições; b) dos gabaritos; (divulgação no site) c) do resultado do processo seletivo em todas as suas fases.
17.2.1	Para protocolar o recurso o candidato deverá acessar a Área do Candidato e clicar em Recursos e Requerimentos,
17.2.2	Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.
17.2.3	Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
17.3	Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.
17.4	Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.
17.5	Caberá à Comissão do Processo Seletivo decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
17.6	Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

18 DAS ESCOLHAS DE VAGAS

18.1 - As vagas a serem oferecidas para os candidatos inscritos e classificados serão as vagas remanescentes do concurso de ingresso e as vagas vinculadas decorrente dos afastamentos legais.

18.2 - As vagas para a 1ª chamada serão publicadas, no site da prefeitura www.ipumirim.sc.gov.br em data e local a ser definido pela administração municipal, sendo a mesma responsável por todos os procedimentos técnicos administrativos, sendo que cada secretaria municipal será responsável pelo seu próprio cronograma, informando o local, a data e o horário das escolhas de vagas referentes as todas as chamadas do processo seletivo tendo em vistas as especificidades de cada secretaria.

18.3 - A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.

18.4- A chamada dos candidatos aprovados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga, podendo cada candidato, havendo compatibilidade entre cargos e horários escolher até duas vagas, sendo que a cada nova chamada será reiniciada a listagem de classificação.

18.5 - O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, sendo que os candidatos inscritos e classificados para mais de 1 (uma) área ou disciplina perderão o direito nas duas listagens, ficando impedido de escolher outra vaga durante o ano letivo que estiver em curso. Porém, em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados no processo seletivo, o candidato desistente poderá justificar sua desistência, e aguardar a manifestação do departamento de pessoal, que poderá atender ou não de acordo com as necessidades de excepcional interesse público.

18.6 - O candidato que já escolheu vaga, com disponibilidade para aumentar a sua jornada de trabalho, poderá escolher outra vaga em chamadas futuras, desde que sua admissão não implique na alteração da vaga já escolhida e esteja dentro do limite previsto em lei, respeitada a ordem de classificação

18.7 - O candidato que escolher vaga e no decorrer do ano letivo necessitar de redução de carga horária deverá encaminhar ao departamento de pessoal justificativa e aguardar a manifestação, que poderá atender ou não de acordo com as necessidades de excepcional interesse público. Para os candidatos da área da educação especial, no decorrer do ano letivo poderá haver a redução da carga horária, devido à

transferência do aluno para outra unidade escolar ou diminuição do número de alunos.

18.8 - O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, e poderá participar de uma nova chamada.

18.9- O candidato admitido em caráter temporário deverá assumir as suas funções no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da escolha da vaga, considerando-se somente os dias úteis. Passado o prazo, fica a administração municipal através das Secretarias Municipais autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresentar no prazo determinado, será excluído do processo seletivo.

18.10- As vagas para o Processo Seletivo ACT/2019/2020 serão disponibilizadas de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal. Portanto, devem ser escolhidas pelos candidatos classificados no referido certame na totalidade de sua carga.

18.11- As vagas disponibilizadas no Processo Seletivo ACT/2019/2020 para os cargos do magistério serão aquelas remanescentes da distribuição de aulas aos professores efetivos, portanto, estas aulas somente constituirão vaga a ser ofertada ao professor ACT depois de esgotadas todas as possibilidades de aproveitamento pelo professor efetivo.

18.12 - A classificação dos candidatos no prazo de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Prefeitura Municipal de Ipumirim - Santa Catarina, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na escolha de vagas, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

18.13 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os cronogramas de chamada disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Ipumirim www.ipumirim.sc.gov.br

18.14- A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

18.15 - O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados integralmente no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br é de inteira responsabilidade do candidato.

18.16 - Após a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, a atualização de endereço, inclusive eletrônico, deverá ser feita junto a Prefeitura Municipal de Ipumirim através de requerimento por escrito.

18.17 - Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

18.18- O contrato do candidato admitido em caráter temporário não excederá o término do ano da contratação.

18.19 - A chamada dos candidatos classificados será realizada anualmente, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo, na forma do edital efetuada obedecendo à ordem de classificação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 -	A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
19.2 -	A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
19.3 -	O Município e a AMAUC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.
19.4 -	O gabarito oficial e os cadernos da prova escrita serão disponibilizados no site da Amauc e do Município a partir das 10horas da segunda-feira subseq-ente à data da aplicação da prova.
19.5 -	As provas escritas estarão à disposição dos candidatos a partir do primeiro dia útil ao da realização da prova, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Ipumirim-SC
19.6 -	Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, o caderno de provas e os cartões respostas serão incineradas.
19.7 -	O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
19.8 -	O processo seletivo de que trata este Edital terá validade para contratação para o ano de 2020 podendo ser prorrogado o prazo para o ano de 2021 de acordo com os dispositivos da Lei Complementar 178/2018 de 24 de outubro de 2018 e observados os critérios e condições deste edital. Serão admitidos candidatos aprovados para vagas temporárias de excepcional interesse público.

19.10	Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Administração Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, sendo que o não comparecimento no dia e hora designados para tal implicará na desclassificação automática do candidato do processo seletivo.
19.11	Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
19.12	Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Administração Municipal e AMAUC.
19.13	A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.
19.14	A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
19.15	Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.
19.16	A contratação decorrente deste processo seletivo será regida pela Lei Complementar nº 178/2018 de 24 de outubro de 2018.
19.17	Os procedimentos de escolha das vagas remanescentes deste Processo Seletivo, em razão de esgotadas as listagens de classificação de candidatos, bem como das vagas de áreas e ou disciplinas não ofertadas neste Edital, serão normatizados por Edital específico de chamada pública.
19.18	Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
19.19	A Administração Municipal não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado; b) endereço residencial desatualizado; c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas; d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
19.20	Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Administração Municipal, nos endereços eletrônicos www.ipumirim.sc.gov.br ou www.amauc.org.br .
19.21	É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar freq-entemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, nos endereços eletrônicos www.ipumirim.sc.gov.br ou www.amauc.org.br .
19.22	Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos na Prefeitura de Ipumirim, SC, pelo site www.amauc.org.br ou pelo telefone (49) 3482.3505 (Amauc).
	Ipumirim-SC, 20 de setembro de 2019. VOLNEI ANTONIO SCHMIDT PREFEITO

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões; noções de fonética; domínio da ortografia oficial; acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase; sintaxe e morfologia; colocação pronominal; pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem; estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.
RACIOCÍNIO LÓGICO - MATEMÁTICA: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequência, conceitos, operações com expressões algébricas; Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais do município de Ipumirim, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do país e a nível global. Identificação de autoridades do governo municipal, estadual e federal, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades, ou de lideranças de influência mundial; aspectos contemporâneos da humanidade; conhecimentos históricos, geográficos, políticos e administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global; atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA CARGOS DE PROFESSOR CONFORME ITEM 10 DO EDITAL: Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 e alterações – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Livro I: Título I – arts. 7.º a 24 e 53 a 59; Livro II: Título I; Título II. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino aprendizagem. Gestão democrática e Participação da Comunidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL: Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. Educação Inclusiva e sucesso escolar. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Conceitos: Língua e ensino da língua, alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Conceitos fundamentais do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Organização do trabalho pedagógico na sala de aula. Gestão pedagógica: planejamento, registro e avaliação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ- ESCOLA: Educação Infantil na perspectiva histórica. O papel e a função social da educação infantil. Educar e cuidar. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação). Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas, direitos da infância e relação escola família. O papel do profissional da Educação Infantil. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo – pedagógico. Desenvolvimento infantil. Desenvolvimento e aprendizagem das crianças de 0 (zero) a 5 (anos).

PROFESSOR DE ARTES: Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS: Características dos seres vivos: cinco reinos; Corpo humano: células, sistemas, reprodução, AIDS e DSTs; Ecossistemas brasileiros; Vírus: características e viroses; Ar: poluição, contaminação, os diferentes gases e suas funções no ambiente; Solo: poluição, contaminação, características, o solo nos processos de produção; Água: poluição, contaminação, conservação, interação da água com os demais elementos do ambiente; Meio ambiente: preservação, degradação e recuperação ambiental; Massa: força e aceleração; Substâncias químicas e suas propriedades.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos de ginástica, jogo, dança, esporte, dentro das diversas formas em que se apresentam, quer no âmbito individual quer no coletivo; Hábitos de vida saudável, de cooperação e de atividades coletivas; Corporeidade/Movimento: esquema corporal, lateralidade, estrutura espacial, orientação espaço-temporal, coordenação motora ampla e motricidade fina, ritmo, equilíbrio, coordenação viso-motora; Aptidão motora: Equilíbrio estático e dinâmico, força, flexibilidade e agilidade; Atividade de locomoção: caminhada, corrida, salto, saltito, galope, salto misto, tempo/espaço; Atividades em grupo de alta organização social e baixa complexidade de tarefa; Jogo: jogos sensoriais, jogos de faz de conta, jogos tradicionais, jogos de construção, jogos de cooperação e de oposição, recreação contestes e estafetas, jogos pré-desportivos, pequenos e grandes jogos; Dança: danças folclóricas, populares e modernas, danças de salão, atividades rítmicas, dramatizações e linguagem gestual, brinquedos cantados e cantigas de roda; Esporte: atletismo, handebol, basquetebol, voleibol, futebol; Ginástica: ginástica formativa, ginástica olímpica, ginástica rítmica; Origem e evolução da Educação Física; Fisiologia do exercício/qualidade de vida.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA: Espaço geográfico; Lugar; Paisagem; Território; Região; Orientação e representação espacial; Fusos horários; Ambiente natural: ocupação, preservação/conservação; Economia e sociedade: desigualdades mundiais; Diversidade étnica e religiosa: conflitos sociais no Brasil e no mundo; Globalização: diferenças regionais; Santa Catarina e Ipumirim como lugar no/do mundo.

PROFESSOR DE HISTÓRIA: Conhecimentos e conceitos produzidos historicamente pela humanidade, presentes nos vários temas/conteúdos que compõem a História de Santa Catarina, História do Brasil, História da América e História Geral; Temporalidade, tempo/espaço, cultura, cotidiano, relações sociais e de poder, gênero, etnia, Imaginário, memória, identidade, relações de produção, ideologia.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS: Língua estrangeira: relação com outras culturas; palavras com sons semelhantes nas várias situações de uso; contextualização das palavras com vários significados; produção textual a partir de situações do cotidiano.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: Texto e discurso: Conteúdo temático, configuração estrutural e estilo; Intertextualidade/ interdiscursividade: Eu e o outro; Intertextualidade – Textos recorrentes. Interdiscursividade – Outros dizeres, outros discursos, outras vozes que constituem o texto; A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual; Coesão/coerência: Emprego de diferentes procedimentos linguísticos na superfície textual, lexicais (repetição, substituição, associação), e/ou gramaticais (emprego de pronomes, conjunções, numerais, elipses), para garantir a compreensão do que se lê e/ou diz, ou seja, o sentido global do texto (coerência); Polissemia/polifonia: Os diferentes sentidos da palavra e as diferentes vozes que constituem o texto/discurso; Dialogismo, polissemia, polifonia e heterogeneidade discursiva; As marcas da polissemia e polifonia na produção escrita de alunos e professores; Nova ortografia da Língua Portuguesa.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Noções de probabilidade.

AGENTE EDUCADOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL: Fundamentos, princípios e diretrizes da Educação Inclusiva. Legislação sobre o direito à educação. Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão). Lei nº 16.036/2013 Política Estadual de proteção dos Direitos da Pessoa com Espectro Autista; Declaração de Salamanca Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Convenção Internacional sobre Direitos das Pessoas com Deficiência; Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU 2006); Nota Técnica nº 19/2010/MEC/SEESP/GAB de 08 de setembro de 2010; Nota Técnica nº 24/2013/MEC/SECADI/DPEE de 21 de março de 2013; Nota Técnica nº 04/2014/MEC/SECADI/DPEE de 23 de janeiro de 2014; Decreto nº 3.956/2001 Promulga a Convenção; Decreto nº 6.949/2009; A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Tecnologia assistiva e suas modalidades com ênfase na comunicação alternativa. Acessibilidade na locomoção, cuidados pessoais e alimentação dos alunos com deficiência em articulação com as atividades escolares e pedagógicas.

AGENTE DE TECNOLOGIA: Aprendizagem, desenvolvimento humano e Mídia-Educação. Conceitos básicos da informática. Tecnologia, desenvolvimento do pensamento e implicações educacionais. Mídia/Tecnologia/Educação. TICs. Computadores e mudanças nas instituições educacionais. A informática e a construção de projetos pedagógicos. A ligação da informática com Projeto Político Pedagógico da escola. Legislação de ensino e o uso do computador. Temas Transversais e formação de valores. Gestão pedagógica: planejamento, registro e avaliação.

MONITOR DESPORTIVO: A educação física e seus pressupostos. O desenvolvimento intelectual e motor da criança e do adolescente. A educação física e os afetivos sociais e cognitivos. Jogo, brinquedo e brincadeira. Consciência corporal. Expressão corporal. Qualidades físicas básicas da criança e do adolescente. Aspectos sociais e políticos do esporte na comunidade. Conceitos: anatomia, desenvolvimento e crescimento, medidas de avaliação biomecânicas, fisiologia do esforço, socorro de urgência. Métodos de ginásticas. Bases teóricas e práticas do condicionamento físico. Treinamento desportivo. Administração e organização de eventos. História, fundamentos, regras, equipamento e instalações utilizados nas modalidades esportivas basquetebol, vôlei, futebol de campo, futsal, handebol, atletismo, ginástica, natação. O esporte como meio de inclusão social. Os ambientes e materiais esportivos, os equipamentos e recursos tecnológicos a serviço do esporte. A relação professor-aluno. Construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis.

PSICÓLOGO: Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/processo de adoecimento/enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas Interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio-histórica. Psicologia institucional. Equipes Interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas Implicações socioculturais. Psicoterapia de grupo. Álcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Ética e legislação profissional. Estatuto da Criança e do Adolescente.

MÉDICO VETERINÁRIO: Reprodução Animal; Sanidade Animal; Profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais; Fiscalização Sanitária; Realização e interpretação de resultados de exames laboratoriais. Importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (Identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veículos de propagação. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbúnculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrogilose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre. Formas de imunidade (soros e vacinas). inspeção carne, leite e derivados (legislação). Manipulação e conservação dos alimentos. Manipulação e acondicionamento do leite e seus derivados. Nutrição animal

NUTRICIONISTA: Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Programa Nacional de Alimentação Escolar elaboração, planejamento dos cardápios ofertados aos escolares e aquisição dos gêneros alimentícios até a produção e distribuição da alimentação nas unidades escolares.

CONTEÚDOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Figuras de linguagem. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Coesão e Coerência. Gêneros Textuais.

CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES: Dados históricos, geopolíticos e socioeconômicos, do município, do estado, do país e do mundo. Fatos relevantes da atualidade no Brasil e no Mundo e suas vinculações históricas. Informações atuais sobre artes, esportes e cultura, no Brasil e Mundo. Meio Ambiente. Política e cidadania no Brasil. História do Município. Fatos relevantes do Município.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples. Juro simples. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Raciocínio lógico. Resolução de situações problemas, frações.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR DE SALA: Processo de ensinar e aprender. Pedagogia na infância. As diferentes dimensões humanas. Direitos da infância. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Princípios metodológicos da educação inclusiva. Gestão Pedagógica: planejamento e avaliação das práticas curriculares no ensino fundamental. Organização do trabalho pedagógico na sala de aula. Temas transversais e formação de valores. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva e da Educação Especial. Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão). Acessibilidade na locomoção, cuidados pessoais e alimentação dos alunos com deficiência em articulação com as atividades escolares e pedagógicas.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo; Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; Isolamento no campo operatório; Manipulação e classificação de materiais odontológicos; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória; Orientação ao paciente sobre higiene bucal.; Esterilização de Material; Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados; Instrumentação de Materiais.

CONTEÚDO PARA CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE CRECHE

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; classe das palavras; substantivo, adjetivo, artigo, utilização de consoantes e de vogais; flexão dos adjetivos e dos substantivos em gênero, grau e número; pontuação e acentuação gráfica; conjugação de verbos; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; língua padrão ou norma culta; ortografia; morfologia; emprego dos pronomes; emprego dos verbos; sintaxe; virtudes e vícios da linguagem; regras gramaticais, tudo nos termos das normas ortográficas vigentes.

CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES: Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais e atuais do Município de Ipumirim/SC, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do País e em nível global. Identificação de autoridades do Governo Federal, do Governo do Estado de Santa Catarina e do Município de Ipumirim/SC, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades de outros países, ou de lideranças de influência mundial. Aspectos contemporâneos da humanidade. Conhecimentos históricos, geográficos, políticos e político-administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global. Atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, segundo o grau de conhecimentos e formação exigido para o exercício dos cargos em seleção.

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico em regras de três, simples; operações básicas – adição, subtração, multiplicação e divisão; cálculos simples diversos; equações de 1º grau; cálculo de juros simples; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; cálculo de áreas e volumes, problemas e operações que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos básicos dos serviços e das atividades precípuas, decorrentes das atribuições do cargo; conhecimentos elementares pedagógico, cuidado com a limpeza e asseio das dependências da creche, preparação de alimentos, higienização de ambientes e higienização das crianças atendidas, relacionamento com os servidores e direção do estabelecimento, relacionamento com os pais das crianças atendidas, conhecimento sobre cuidados básicos que devem ser dispensados às crianças atendidas na creche.

CONTEÚDO PARA CARGO NÍVEL ALFABETIZADO

ZELADORA

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; classe das palavras; substantivo, adjetivo, artigo, utilização de consoantes e de vogais; flexão dos adjetivos e dos substantivos em gênero, grau e número; pontuação e acentuação gráfica; conjugação de verbos; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; língua padrão ou norma culta; ortografia; morfologia; emprego dos pronomes; emprego dos verbos; sintaxe; virtudes e vícios da linguagem; regras gramaticais, tudo nos termos das normas ortográficas vigentes.

CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES: Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais e atuais do Município de Ipumirim/SC, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do País e em nível global. Identificação de autoridades do Governo Federal, do Governo do Estado de Santa Catarina e do Município de Ipumirim/SC, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades de outros países, ou de lideranças de influência mundial. Aspectos contemporâneos da humanidade. Conhecimentos históricos, geográficos, políticos e político-administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global. Atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, segundo o grau de conhecimentos e formação exigido para o exercício dos cargos em seleção.

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico em regras de três, simples; operações básicas – adição, subtração, multiplicação e divisão; cálculos simples diversos; equações de 1º grau; cálculo de juros simples; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; cálculo de áreas e volumes, problemas e operações que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos sobre a limpeza de ambientes nas repartições públicas municipais; limpeza de dependências de circulação, dependências de trabalho e dependências sanitárias; conhecimentos sobre a prática de limpeza de pisos, assoalhos, madeiras, vidraças, mobiliário, em geral; conhecimentos sobre produtos químicos, bioquímicos e orgânicos para execução das limpezas antes relacionadas; normas de alimentação escolar; relacionamento entre os (as) Agentes de Copa e Limpeza com os alunos e professores; outros conhecimentos sobre a alimentação servida aos alunos; conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo. Segurança nos serviços de limpeza, inclusive acerca do uso de materiais e equipamentos e proteção individual; conhecimentos de serviços de copa (preparação de café, chás, chimarrão); formas e procedimentos para servir (café, chás, água, chimarrão) no ambiente de trabalho; conhecimentos relacionados ao lixo, sua classificação, separação, coleta e destino adequado. ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de direito que, RG, prestou serviço junto a, exercendo a função de, no período descrito na tabela abaixo, perfazendo o total de (.....) dias de efetivo exercício junto ao Magistério no município de

Table with 4 columns: Ano, Data inicial, Data final, Dias trabalhados. It contains two empty rows for data entry.

Total de dias de efetivo exercício:			

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes acima representam a verdade.

..... -, dede 20

Nome:

RG:

Função:

ANEXO III

CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Apresentação da documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e dos requisitos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipumirim/SC e Instrução Normativa nº TC-11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ou seja:

a) Comprovante de habilitação, para o exercício das atribuições dos cargos, conforme estabelecido nos itens 3, 4, e 5, seus quadros, itens e subitens, deste edital e na legislação municipal pertinente;

b) Manter todas as condições necessárias exigidas para inscrição neste processo seletivo, além das exigências previstas nas alíneas seguintes:

b.1) laudo de inspeção de saúde, procedida pó órgão médico oficial para o exercício das atribuições do cargo ou emprego público, com todos os exames admissionais exigidos pela medicina e segurança do trabalho;

b.2) comprovação de nacionalidade brasileira;

b.3) certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto aos gozo dos direitos políticos;

b.4) quitação com as obrigações militares, quando for o caso;

b.5) quitação com as obrigações eleitorais;

b.6) idade mínima de 18 anos;

b.7) certidão de antecedentes criminais do Fórum de Domicílio;

b.8) declaração de bens e fontes de renda;

b.9) declaração de não acumulação de cargos, função, emprego ou recepção de proventos;

b.10) declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidade disciplinares, conforme legislação vigente;

b.11) dados pessoais:

b.11.1 cópia do documento de identidade;

b.11.2 cópia de comprovante de registro junto ao órgão que regulamenta e fiscaliza a profissão, quando exigido;

b.11.3 cópia do CPF;

b.11.4 cópia do certidão de casamento/nascimento;

b.11.5 cópia da certidão de nascimento dos filhos;

b.11.6 cópia da carteira de profissional e PIS/PASEP;

b.11.7 cópia do título de eleitor e comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral;

b.11.8 cópia do comprovante de escolaridade;

b.11.9) cópia de comprovante de endereço completo;

b.11.10) número de telefone ou e-mail;

b.11.11) número da conta corrente em rede bancária

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____ RG: _____,

CPF: _____, Inscrito (a) para o Cargo de: _____,-

Código _____, Residente: _____,

nº _____, Bairro: _____, Fone: (____) _____, Portador da Necessidade Especial _____,

requer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Ipumirim/SC, conforme Edital nº anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recurso(s):

Nestes Termos
Pede Deferimento.

_____/SC, ____ de _____ de 2019.

Nome, nº de Inscrição e Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência.

ANEXO V

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito (a) no cargo de _____ do Edital nº _____ do Município de Ipumirim /SC, residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Edital e conforme assinalado abaixo:

1) () Prova com ampliação do tamanho da fonte

Fonte nº _____ / Letra _____

2) () Sala Especial

Especificar:

3) () Leitura de Prova

4) () Outra Necessidade

Especificar:

Nestes Termos

Pede Deferimento

_____ de _____ de 2019.

(local e data)

Assinatura do Requerente

ANEXO VI

CRONOGRAMA DAS FASES E OCORRÊNCIAS DO PROCESSO SELETIVO

Fase ou ocorrência que mereça destaque	Data
Publicação da íntegra do Edital	20/09/2019
Prazo para impugnação das disposições editalícias	23/09/2019, 24/09/2019 e 25/09/2019
Período de inscrições	26/09/2019 à 21/10/2019
Divulgação das inscrições com solicitação de isenções	09/10/2019
Recursos das inscrições com solicitação de isenções	10/10/2019 e 11/10/2019
Publicação de lista oficial de isentos	15/10/2019
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos	23/10/2019
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições	24/10/2019 e 25/10/2019
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições e dos locais de realização das provas	31/10/2019
Aplicação da prova objetiva escrita	01/12/2019
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita	02/12/2019
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	03/12/2019 e 04/12/2019
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva escrita	06/12/2019
Divulgação da classificação preliminar da prova objetiva escrita e pontos referentes aos títulos	10/12/2019
Recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva escrita e pontos referentes aos títulos	11/12/2019 e 12/12/2019
Divulgação e Homologação da classificação final da prova escrita e títulos	17/12/2019

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT

PREFEITO